



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROJETO DE LEI Nº 214/2025

(ALTERA O INCISO II DO ART. 1º, O ART. 3º E O 4º DA LEI Nº 6.947, DE 24 DE JANEIRO DE 2023)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O inciso II do art. 1º, o art. 3º e o art. 4º da Lei nº 6.947, de 24 de janeiro de 2023 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I -

II - gratificação pelo desempenho da Coordenação de Serviços Internos – CSI. (NR)”

.....

Art. 3º A gratificação pelo desempenho da Coordenação de Serviços Internos – CSI será devida ao servidor especialmente designado para executar as atribuições de coordenação, supervisão e organização dos serviços internos, conforme regulamento próprio. (NR)

Art. 4º Para efeitos do disposto no art. 1º desta Lei, as gratificações previstas corresponderão a:

I - 37,5% (trinta e sete vírgula cinco por cento) do maior vencimento básico de cargo efetivo de Grau I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, quanto à gratificação prevista no inciso I do art. 1º;

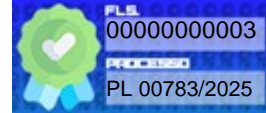
II - 15% (quinze por cento) do vencimento básico do cargo efetivo de Agente de Serviços Internos, de Grau I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, quanto à gratificação prevista no inciso II do art. 1º.

§ 1º As gratificações de que trata este artigo serão concedidas de forma mensal, observados cumulativamente os seguintes requisitos:

I – a concessão será feita exclusivamente a 1 (um) servidor, exceto quando houver necessidade de substituição do originariamente designado, enquanto perdurar a ausência deste, devendo ambos integrar o quadro de servidores efetivos;

II – o servidor não perderá o direito à percepção da gratificação quando se afastar em virtude de férias, licença-prêmio, gala, nojo, júri, licença à gestante, licença-maternidade e paternidade, licença por adoção, faltas abonadas, faltas médicas, licença por acidente de trabalho ou doença profissional, doação de sangue e serviços obrigatórios por lei. (NR)”

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

.....”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 8 de dezembro de 2025.

DANIEL DAVID
Presidente

EMERSON PEREIRA
1º Secretário

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover ajustes na Lei Municipal nº 6.947, de 24 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a instituição de vantagens pecuniárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

A proposta realiza alterações no inciso II do art. 1º, no art. 3º e no art. 4º da referida Lei, tendo em vista a necessidade de reorganização administrativa e funcional das gratificações atualmente existentes, adequando-as à realidade das atividades desenvolvidas na estrutura da Câmara Municipal de Votuporanga.

Isto é, extingue-se a Gratificação pelo Desempenho da Coordenação do Centro de Tecnologia da Informação – CCTI e cria-se a Gratificação pelo Desempenho da Coordenação de Serviços Internos – GCSI, destinada ao servidor efetivo designado para exercer atribuições de coordenação, supervisão e organização dos serviços internos, funções estas essenciais para o bom funcionamento da rotina administrativa da Casa Legislativa.

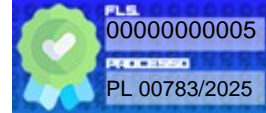
A criação desta gratificação justifica-se pela crescente demanda de atividades internas que exigem acompanhamento, gestão, controle e supervisão contínuos, garantindo maior eficiência, fluidez operacional e alinhamento com os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e organização.

A definição do valor da GCSI, corresponderá a 15% do Grau I do vencimento do cargo de Agente de Serviços Internos, assegurando a proporcionalidade, clareza e transparência quanto ao impacto financeiro, bem como preservando o equilíbrio orçamentário da Câmara Municipal.

Importante enfatizar que o Projeto não cria cargos, não promove aumento generalizado de despesas e tampouco estabelece vantagens permanentes. A gratificação somente será devida enquanto houver designação formal para a função, preservando o interesse público e evitando onerosidade injustificada aos cofres municipais.

Vale ressaltar ainda que, o impacto financeiro a ser gerado está dentro do princípio da economicidade e eficiência em que sempre se pautou este Poder Legislativo perante seu orçamento.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Para fins da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, no exercício de 2026 o impacto será negativo de R\$ 36.173,33 (trinta e seis mil, cento e setenta e três reais e trinta e três centavos), em 2027 será negativo de R\$ 37.982,00 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais); e em 2028 será negativo de R\$ 39.881,10 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e dez centavos).

Declaramos também que os gastos previstos têm adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilizada com o plano plurianual e ainda com a lei de diretrizes orçamentárias.

Diante do exposto, a presente alteração normativa mostra-se necessária e adequada para melhor organizar as funções internas da Câmara Municipal de Votuporanga, garantindo melhor desempenho administrativo e reforçando a eficiência dos serviços prestados à população.

Assim, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 8 de dezembro de 2025.

DANIEL DAVID
Presidente

EMERSON PEREIRA
1º Secretário

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





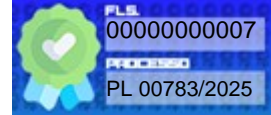
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PROJETO DE LEI N° 214/2025**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO N° 783/2025** em **08/12/2025** às **09:16:14**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

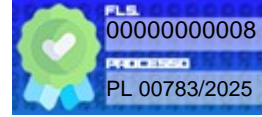
Votuporanga/SP, 8 de dezembro de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 08/12/2025 09:16:32 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-529873-0W3W8U-3C4U2Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



IMPACTO - Criação e Extinção de Gratificação



Criação da Gratificação Serviços Internos

Vencimento Grau I, do Quadro de Pessoal Cargo - Agente de Serviços Interno	R\$ 2.558,74
--	---------------------

Gratificação	Perc. %	Vcto Grau I	Vr. Liq.	Qtde Membros	Vr.Total
Coord. Servs Interno	15,00%	2.558,74	383,81	1	383,81

Ano	Mês	Gratificação	Gratificação		13º Sal.	Férias	Total	Previd.	Total
			Mensal	Anual					
2026	2	Coord. Servs Interno	383,81	767,62	403,00	201,50	5.402,14	-	5.402,14
	10		403,00	4.030,02					
	Geral - Ano 2026			767,62	403,00	201,50	5.402,14	-	5.402,14
2027		Coord. Servs Interno	403,00	806,00	423,15	211,58	5.672,25	-	5.672,25
			423,15	4.231,52					
	Geral - Ano 2027			5.037,52	423,15	211,58	5.672,25	-	5.672,25
2028	2	Coord. Servs Interno	423,15	846,30	444,31	222,15	5.955,86	-	5.955,86
	10		444,31	4.443,09					
	Geral - Ano 2028			5.289,40	444,31	222,15	5.955,86	-	5.955,86

Extinção da Criação da Gratificação C.C.T.I

Gratificação	Perc. %	Vcto Grau I	Vr. Liq.	Qtde Membros	Vr.Total
Gratificação C.C.T.I	37,50%	7.876,94	2.953,85	1	2.953,85

Ano	Mês	Gratificação	Gratificação		13º Sal.	Férias	Total	Previd.	Total
			Mensal	Anual					
2026	2	Gratificação	2.953,85	5.907,71	3.101,55	1.550,77	41.575,47	-	41.575,47
	10		3.101,55	31.015,45					
	Geral - Ano 2026			5.907,71	3.101,55	1.550,77	41.575,47	-	41.575,47
2027		Gratificação	3.101,55	6.203,09	3.256,62	1.628,31	43.654,25	-	43.654,25
			3.256,62	32.566,22					
	Geral - Ano 2027			38.769,31	3.256,62	1.628,31	43.654,25	-	43.654,25
2028	2	Gratificação	3.256,62	6.513,24	3.419,45	1.709,73	45.836,96	-	45.836,96
	10		3.419,45	34.194,54					
	Geral - Ano 2028			40.707,78	3.419,45	1.709,73	45.836,96	-	45.836,96

Estimativa de Impacto Gratificações

	Criação Serviços Internos	Extinção C.C.T.I	TOTAL DO IMPACTO
2026	5.402,14	41.575,47	(36.173,33)
2027	5.672,25	43.654,25	(37.982,00)
2028	5.955,86	45.836,96	(39.881,10)
Total	17.030,25	131.066,68	(114.036,44)

Votuporanga, 01 de dezembro de 2025

Previsão de Revisão Anual - 2026 a 2028	5%
---	-----------



CÉSAR FERNANDO SOARES DA COSTA
Oficial de Recursos Humanos e Financeiro



Documento enviado para assinatura digital: NÃO O HÁ OU NÃO O HÁ O NOME DO ASSINADOR. Para verificar a(s) assinatura(s) clique no ícone de validador preferido. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 08/12/2025 09:18:37 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-529885-7V0R6W-5U6Q6M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.



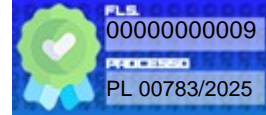
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **IMPACTO FINANCEIRO**, conforme se depreende do documento **anterior**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 783/2025** em **08/12/2025** às **09:18:37**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 8 de dezembro de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 08/12/2025 09:18:38 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-529897-8F712N-116V7G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA

VOTUPORANGA/SP, 8 de dezembro de 2025

Encaminha PROJETO DE LEI nº 214/2025 à **PROCURADORIA LEGISLATIVA** para parecer jurídico, consoante ao disposto na Resolução nº 1, de 24 de janeiro de 2023.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

ENCAMINHADO E RECEBIDO PELA PROCURADORA LEGISLATIVA **ROSELAINE CORREIA**

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/12/2025 12:43:05 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-530580-412R5G-3P0T1C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





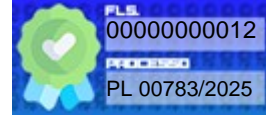
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 783/2025** em **08/12/2025** às **12:43:05**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 8 de dezembro de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 08/12/2025 12:43:37 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-530601-3K5P1V-4Z2S11 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VOTUPORANGA/SP, 8 de dezembro de 2025

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 214/2025, para a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, obedecendo dispositivo regimental.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO À RELATORA SRa. **NATIELLE GAMA**

VILMAR DA FARMÁCIA
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, VILMAR DA FARMÁCIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/12/2025 12:43:37 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-530617-4G1U3N-7J2D8R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





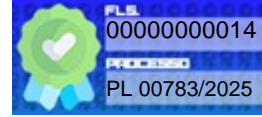
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 214/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	08/12/2025 17:21:33

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
VILMAR FERREIRA DA SILVA	DOCUMENTO ASSINADO	08/12/2025 18:35:40

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** - chave de acesso: **PROTM-530617-4G1U3N-7J2D8R**, adicionado em **08/12/2025 às 12:43:37**.

A(s) assinatura(s) eletrônica(s) deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.





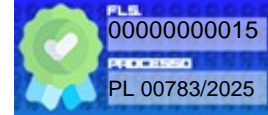
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 783/2025** em **08/12/2025** às **12:43:37**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 8 de dezembro de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 08/12/2025 12:44:09 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-530636-3R8L30-0E8Y7R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

VOTUPORANGA/SP, 8 de dezembro de 2025.

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 214/2025, para a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, obedecendo dispositivo regimental.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO AO RELATOR SR(a) **MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO**

O WARTÃO
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, O WARTÃO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 08/12/2025 12:44:09 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-530643-2B010M-3U8Y4L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





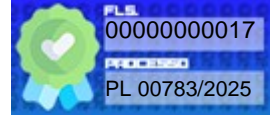
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 214/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	08/12/2025 17:21:36

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
WALTER JOSÉ DOS SANTOS	DOCUMENTO ASSINADO	08/12/2025 18:30:19

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** - chave de acesso: **PROTM-530643-2B0I0M-3U8Y4L**, adicionado em **08/12/2025 às 12:44:09**.

A(s) assinatura(s) eletrônica(s) deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 08/12/2025 12:44:37 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-530658-8C708J-4V7J6L | Para validar acesso nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





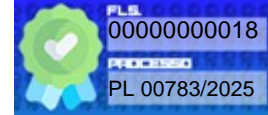
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 783/2025** em **08/12/2025** às **12:44:09**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 8 de dezembro de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 08/12/2025 12:44:40 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-530668-1R2C2A-2R6X1T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCURADORIA DO PODER LEGISLATIVO DE VOTUPORANGA

PARECER JURÍDICO Nº: 302

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 214/2025

ASSUNTO: Altera o inciso II do art. 1º, o art. 3º e o art. 4º, da Lei nº 6.947, de 24 de janeiro de 2023.

**DIREITO CONSTITUCIONAL. PROCESSO LEGISLATIVO. PROJETO DE
LEI Nº 214/2025- ALTERA O INCISO II DO ART. 1º, O ART. 3º E O ART.
4º, DA LEI Nº 6.947, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.
CONSTITUCIONALIDADE. LEGALIDADE.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga:

I- DO RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise ao Projeto de Lei nº 214/2025, de autoria da Mesa Diretora, que **“Altera o inciso II do art. 1º, o art. 3º e o art. 4º, da Lei nº 6.947, de 24 de janeiro de 2023”**.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Conforme justificativa apresentada pela Mesa Diretora, o presente Projeto de Lei tem por finalidade promover ajustes na Lei Municipal nº 6.947, de 24 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a instituição de vantagens pecuniárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

A proposta realiza alterações no inciso II do art. 1º, no art. 3º e no art. 4º da referida Lei, tendo em vista a necessidade de reorganização administrativa e funcional das gratificações atualmente existentes, adequando-as à realidade das atividades desenvolvidas na estrutura da Câmara Municipal de Votuporanga.

Isto é, extingue-se a Gratificação pelo Desempenho da Coordenação do Centro de Tecnologia da Informação – CCTI e cria-se a Gratificação pelo Desempenho da Coordenação de Serviços Internos – GCSI, destinada ao servidor efetivo designado para exercer atribuições de coordenação, supervisão e organização dos serviços internos, funções estas essenciais para o bom funcionamento da rotina administrativa da Casa Legislativa.

A criação desta gratificação justifica-se pela crescente demanda de atividades internas que exigem acompanhamento, gestão, controle e supervisão contínuos, garantindo maior eficiência, fluidez operacional e alinhamento com os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e organização.

A definição do valor da GCSI, corresponderá a 15% do Grau I do vencimento do cargo de Agente de Serviços Internos, assegurando a proporcionalidade,



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

clareza e transparência quanto ao impacto financeiro, bem como preservando o equilíbrio orçamentário da Câmara Municipal.

Importante enfatizar que o Projeto não cria cargos, não promove aumento generalizado de despesas e tampouco estabelece vantagens permanentes. A gratificação somente será devida enquanto houver designação formal para a função, preservando o interesse público e evitando onerosidade injustificada aos cofres municipais.

Vale ressaltar ainda que, o impacto financeiro a ser gerado está dentro do princípio da economicidade e eficiência em que sempre se pautou este Poder Legislativo perante seu orçamento.

Para fins da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, no exercício de 2026 o impacto será negativo de R\$ 36.173,33 (trinta e seis mil, cento e setenta e três reais e trinta e três centavos), em 2027 será negativo de R\$ 37.982,00 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais); e em 2028 será negativo de R\$ 39.881,10 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e dez centavos).

Os gastos previstos têm adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilizada com o plano plurianual e ainda com a lei de diretrizes orçamentárias.

Instruem o pedido, no que interessa: (i) Minuta do projeto de Lei nº 214/2025, com a respectiva justificativa.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Em síntese, eis o relato dos fatos.

Passo a análise Jurídica.

II- DA ANÁLISE JURÍDICA

Com relação à competência municipal para legislar sobre a matéria abordada, é de se notar que o projeto versa sobre matéria de competência do Município, em razão de interesse local, encontrando amparo no artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal e no artigo 8º, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Votuporanga, vejamos:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber”; (grifo nosso)

“Art. 8º Ao Município compete prover tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem estar da população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - legislar sobre assuntos de interesse local”;



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber”; (grifo nosso).

A Lei Orgânica do Município de Votuporanga, dispõe que compete à Mesa conceder gratificações:

“Art. 17. À Mesa, representada pelo Presidente e Primeiro Secretário, dentre outras atribuições, compete:

(...)

VII - nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licenças, pôr em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e demais atos para gestão de pessoal, bem como aplicar sanções disciplinares aos servidores da Câmara Municipal, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos termos da lei;(grifo nosso).

Nesse sentido também dispõe o Regimento Interno da Câmara de Votuporanga:

“Art. 18. À Mesa, dentre outras atribuições, compete:

(...)

VII - nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licenças, pôr em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e demais atos para gestão de pessoal, bem como aplicar sanções disciplinares aos servidores da Câmara Municipal, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos termos da lei;(grifo nosso).



Câmara Municipal de Votuporanga PALÁCIO 8 DE AGOSTO

De outro lado, a Constituição Federal dispõe que, a remuneração dos servidores públicos somente poderá ser fixada ou alterada por lei específica, vejamos:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices”;*(grifo nosso).*

A Carta Constitucional impede o exercício de trabalho prestado para a Administração Pública sem a devida contraprestação, conforme artigo 39, §7º, dispõe:

“Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão conselho de política de administração e remuneração de pessoal, integrado por servidores designados pelos respectivos Poderes.

(...)

§ 7º Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

*provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, **inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade.*** (grifo nosso).

Como conceito, a “gratificação por função”, ou bônus por função, é um tipo de benefício concedido aos funcionários pelo desempenho de tarefas ou funções específicas em seus cargos. As tarefas e funções aliás, podem exigir habilidades comuns ou conhecimentos especiais.

De outro lado, foi apresentada a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, em conformidade com os artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000:

*“Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental **que acarrete aumento da despesa** será acompanhado de:*

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias”. (grifo nosso).



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

*“Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios”.
(grifo nosso).*

Quanto à constitucionalidade/legalidade, o Projeto de Lei, encontra-se em conformidade com as normas estabelecidas na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante disso, o Projeto de Lei nº 214/2024, é constitucional, sem vício de forma ou origem, atendendo ao que dispõe a legislação pertinente.

III- DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, entende-se que o Projeto de Lei nº 214/2025, atende aos pressupostos constitucionais e legais.

No mais, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Em síntese, eis o parecer. À superior consideração.

Votuporanga, 08 de dezembro de 2025.

ROSELAINE CORREIA
Procuradora Legislativa
OAB/SP 368.365



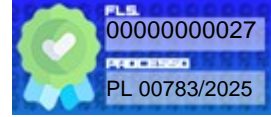
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 214/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
ROSELAINÉ CORREIA	DOCUMENTO ASSINADO	08/12/2025 18:21:15

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PARECER JURÍDICO (CONSTITUCIONAL)** - chave de acesso: **PROTM-532695-8M5I8O-4F1J2U**, adicionado em **08/12/2025 às 18:25:55**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.





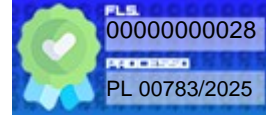
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER JURÍDICO (CONSTITUCIONAL)**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 783/2025** em **08/12/2025 às 18:25:55**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 8 de dezembro de 2025.

ROSELAINÉ CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

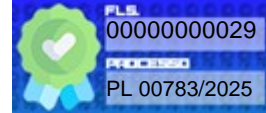
Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 08/12/2025 18:25:59 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-532710-707R2W-1R4R7F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 783/2025

PROJETO DE LEI Nº 214/2025

RELATORA: NATIELLE GAMA

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover ajustes na Lei Municipal nº 6.947, de 24 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a instituição de vantagens pecuniárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

A proposta realiza alterações em virtude da necessidade de reorganização administrativa e funcional das gratificações atualmente existentes, adequando-as à realidade das atividades desenvolvidas na estrutura da Câmara Municipal de Votuporanga.

Isto é, extingue-se a Gratificação pelo Desempenho da Coordenação do Centro de Tecnologia da Informação – CCTI e cria-se a Gratificação pelo Desempenho da Coordenação de Serviços Internos – GCSI, destinada ao servidor efetivo designado para exercer atribuições de coordenação, supervisão e organização dos serviços internos, funções estas essenciais para o bom funcionamento da rotina administrativa da Casa Legislativa.

Após análise, esta Comissão manifesta-se pela constitucionalidade do Projeto de Lei nº 214/2025 e sua regular tramitação, já que tanto a revogação, quanto à criação das gratificações representam ajustes administrativos legítimos, destinados a atender necessidades operacionais da Casa Legislativa, sem criação indevida de cargos, nem afronta ao princípio da separação de poderes.

Ressalta-se, ainda, que a proposição atende à exigência constitucional e legal de estimativa de impacto financeiro, estando acompanhada de demonstrativo cujo resultado é negativo, o que afasta potencial aumento de despesa e preserva a responsabilidade fiscal.

É o parecer.

Sala das Comissões, 8 de dezembro de 2025.

NATIELLE GAMA
RELATORA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

VILMAR DA FARMÁCIA
PRESIDENTE

SARGENTO MORENO
VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





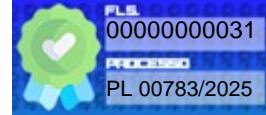
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 783/2025** em **08/12/2025** às **14:26:01**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 8 de dezembro de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

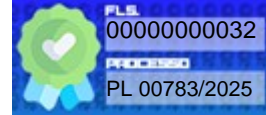
Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 08/12/2025 17:29:08 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-532450-6G3K4A-6L4L8Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 783/2025

PROJETO DE LEI Nº 214/2025

RELATOR: SARGENTO MORENO

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei promove ajustes na Lei Municipal nº 6.947/2023, com o objetivo de reorganizar as gratificações no âmbito do Poder Legislativo Municipal, adequando-as às necessidades atuais da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Votuporanga.

Após análise, do ponto de vista financeiro e orçamentário, verifica-se que a proposta não implica aumento de despesa, considerando que a extinção da Gratificação pelo Desempenho da Coordenação do Centro de Tecnologia da Informação (CCTI) e a criação da Gratificação pelo Desempenho da Coordenação de Serviços Internos (GCSI) resultam em impacto financeiro negativo, conforme demonstrativo apresentado.

Assim, a proposta legislativa atende os requisitos para prosseguir, já que respeita os princípios da responsabilidade fiscal, da economicidade e do equilíbrio orçamentário, em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal e com as diretrizes estabelecidas na legislação municipal.

Além disso, a reorganização das gratificações contribui para uma melhor alocação dos recursos públicos, atendendo às demandas operacionais internas que exigem gestão, controle e supervisão contínuos, promovendo maior eficiência administrativa sem comprometer o orçamento vigente.

É o parecer.

Sala das Comissões, 8 de dezembro de 2025.

SARGENTO MORENO

RELATOR

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aprova e recomenda o parecer do Sr. Relator

O WARTÃO
PRESIDENTE

VILMAR DA FARMÁCIA
VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





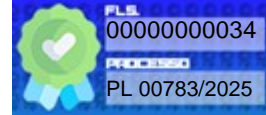
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 783/2025** em **08/12/2025** às **14:26:15**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 8 de dezembro de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 08/12/2025 17:32:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-532470-4IOM5L-7Y3Y3U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





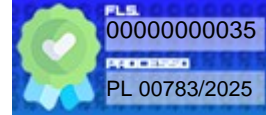
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

CERTIFICO e dou fé que a **VISIBILIDADE** do **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 783/2025** foi alterada para **PÚBLICO** em **08/12/2025** às **18:05:06**.

Com a alteração da visibilidade para **PÚBLICO**, o **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 783/2025** torna-se disponível em sua integralidade para o público em geral.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 8 de dezembro de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 08/12/2025 18:13:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-532625-6S7S6B-3K3W01 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP

Os vereadores abaixo-assinados, nos termos do §3º, do artigo 106 da Resolução nº 5, de 8 de agosto de 2019 - Regimento Interno requerem a Vossa Excelência, a apreciação dos Projetos de Lei nºs 213 e 214/2025, do Projeto de Lei Complementar nº 38/2025 e do Projeto de Resolução nº 10/2025 na 44ª Sessão Ordinária a ser realizada no dia 8 de dezembro de 2025.

Câmara municipal, 8 de dezembro de 2025


CABO RENATO ABDALA


CARLÍM DESPACHANTE


DANIEL DAVID


DÉBORA ROMANI


EMERSON PEREIRA


GASPAR


MARCÃO BRAZ


MEIDÃO


NATIELLE GAMA


OSMAIR LUIZ FERRARI


O WARTÃO


RICARDO BOZO


SARGENTO MORENO


SÉRGIO ADRIANO PEREIRA


VILMAR DA FARMÁCIA



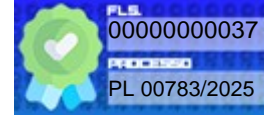
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **REQUERIMENTO PARA ENTRADA NA ORDEM DO DIA DA 44ª SESSÃO ORDINÁRIA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 783/2025** em **09/12/2025** às **10:29:01**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 9 de dezembro de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 09/12/2025 10:29:02 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-536304-1A8D3F-5F4P0M | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





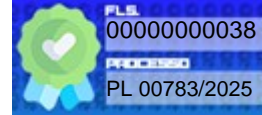
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 214/2025

44ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

19ª LEGISLATURA (01/01/2025 A 31/12/2028) | 1º ANO LEGISLATIVO (01/01/2025 A 31/12/2025)

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

	CABO RENATO ABDALA	FAVORÁVEL
	CARLIM DESPACHANTE	FAVORÁVEL
	DANIEL DAVID	PRESIDENTE VOTA NO EMPATE
	DÉBORA ROMANI	FAVORÁVEL
	EMERSON PEREIRA	FAVORÁVEL
	GASPAR	FAVORÁVEL
	MARCÃO BRAZ	FAVORÁVEL
	MEIDÃO	FAVORÁVEL
	NATIELLE GAMA	FAVORÁVEL
	O WARTÃO	FAVORÁVEL
	OSMAIR FERRARI	FAVORÁVEL
	RICARDO BOZO	FAVORÁVEL
	SARGENTO MORENO	FAVORÁVEL
	SERGINHO DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL
	VILMAR DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL

ESTATÍSTICAS

VEREADORES	PRESENTES	AUSENTES	FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES	NECESSÁRIO
15	15	0	14	0	0	8

RESULTADO

APROVADO V.U

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, liberado nos autos em **08/12/2025** às **21:28:03**. Para conferir o original, acesse o site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>, informe o **PROJETO DE LEI Nº 214/2025**.

e-CAM | PROCESSO ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO ELETRÔNICO



Documento enviado para assinatura(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 08/12/2025 14:26:01 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-531663-7N8X1Z-2Q7Q8L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



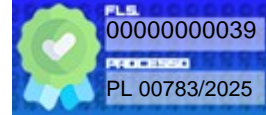
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 783/2025** em **08/12/2025** às **21:28:36**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 8 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
49.677.917/0001-14

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 08/12/2025 21:28:36 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-534148-4K6Y2T-1T7Y4Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





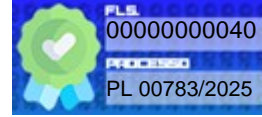
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 214/2025

44ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

19ª LEGISLATURA (01/01/2025 A 31/12/2028) | 1º ANO LEGISLATIVO (01/01/2025 A 31/12/2025)

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

	CABO RENATO ABDALA		FAVORÁVEL
	CARLIM DESPACHANTE		FAVORÁVEL
	DANIEL DAVID	PRESIDENTE	VOTA NO EMPATE
	DÉBORA ROMANI		FAVORÁVEL
	EMERSON PEREIRA		FAVORÁVEL
	GASPAR		FAVORÁVEL
	MARCÃO BRAZ		FAVORÁVEL
	MEIDÃO		FAVORÁVEL
	NATIELLE GAMA		FAVORÁVEL
	O WARTÃO		FAVORÁVEL
	OSMAIR FERRARI		FAVORÁVEL
	RICARDO BOZO		FAVORÁVEL
	SARGENTO MORENO		FAVORÁVEL
	SERGINHO DA FARMÁCIA		FAVORÁVEL
	VILMAR DA FARMÁCIA		FAVORÁVEL

ESTATÍSTICAS

VEREADORES	PRESENTES	AUSENTES	FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES	NECESSÁRIO
15	15	0	14	0	0	8

RESULTADO

APROVADO V.U

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, liberado nos autos em **08/12/2025** às **21:28:03**. Para conferir o original, acesse o site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>, informe o **PROJETO DE LEI Nº 214/2025**.

e-CAM | PROCESSO ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO ELETRÔNICO



Documento enviado para assinatura(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 08/12/2025 14:26:15 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROT M-531674-4E5L6T-4A7W8C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



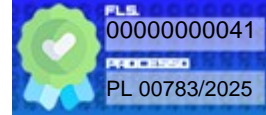
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 783/2025** em **08/12/2025** às **21:28:42**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 8 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
49.677.917/0001-14

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 08/12/2025 21:28:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-534167-0G6G3L-1P5W5E | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





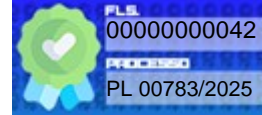
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 214/2025

44ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

19ª LEGISLATURA (01/01/2025 A 31/12/2028) | 1º ANO LEGISLATIVO (01/01/2025 A 31/12/2025)

PROJETO DE LEI Nº 214/2025

	CABO RENATO ABDALA		FAVORÁVEL
	CARLIM DESPACHANTE		FAVORÁVEL
	DANIEL DAVID	PRESIDENTE	VOTA NO EMPATE
	DÉBORA ROMANI		FAVORÁVEL
	EMERSON PEREIRA		FAVORÁVEL
	GASPAR		FAVORÁVEL
	MARCÃO BRAZ		FAVORÁVEL
	MEIDÃO		FAVORÁVEL
	NATIELLE GAMA		FAVORÁVEL
	O WARTÃO		FAVORÁVEL
	OSMAIR FERRARI		FAVORÁVEL
	RICARDO BOZO		FAVORÁVEL
	SARGENTO MORENO		FAVORÁVEL
	SERGINHO DA FARMÁCIA		FAVORÁVEL
	VILMAR DA FARMÁCIA		FAVORÁVEL

ESTATÍSTICAS

VEREADORES	PRESENTES	AUSENTES	FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES	NECESSÁRIO
15	15	0	14	0	0	8

RESULTADO

APROVADO V.U

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, liberado nos autos em **08/12/2025** às **21:28:03**. Para conferir o original, acesse o site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>, informe o **PROJETO DE LEI Nº 214/2025**.

e-CAM | PROCESSO ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO ELETRÔNICO



Documento enviado para assinatura(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 08/12/2025 09:16:14 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROT.M-529851-7P1F6T-4M3Z0N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



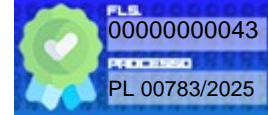
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PROJETO DE LEI Nº 214/2025**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 783/2025** em **08/12/2025** às **21:28:18**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 8 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
49.677.917/0001-14

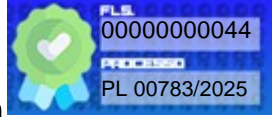
Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 08/12/2025 21:28:18 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-534084-5T4S4C-4T1R0H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



AUTÓGRAFO Nº 165 – DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

A Mesa da Câmara Municipal de Votuporanga faz publicar o seguinte autógrafo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA RESOLVE:

APROVAR, nos seus termos, o Projeto de Lei nº 214/2025, que se refere ao Processo Legislativo nº 783/2025, a saber:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O inciso II do art. 1º, o art. 3º e o art. 4º da Lei nº 6.947, de 24 de janeiro de 2023 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
I -
II - gratificação pelo desempenho da Coordenação de Serviços Internos – CSI. (NR)”
.....

Art. 3º A gratificação pelo desempenho da Coordenação de Serviços Internos – CSI será devida ao servidor especialmente designado para executar as atribuições de coordenação, supervisão e organização dos serviços internos, conforme regulamento próprio. (NR)

Art. 4º Para efeitos do disposto no art. 1º desta Lei, as gratificações previstas corresponderão a:

I - 37,5% (trinta e sete vírgula cinco por cento) do maior vencimento básico de cargo efetivo de Grau I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, quanto à gratificação prevista no inciso I do art. 1º;

II - 15% (quinze por cento) do vencimento básico do cargo efetivo de Agente de Serviços Internos, de Grau I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, quanto à gratificação prevista no inciso II do art. 1º.

§ 1º As gratificações de que trata este artigo serão concedidas de forma mensal, observados cumulativamente os seguintes requisitos:

I – a concessão será feita exclusivamente a 1 (um) servidor, exceto quando houver necessidade de substituição do originariamente designado, enquanto perdurar a ausência deste, devendo ambos integrar o quadro de servidores efetivos;

II – o servidor não perderá o direito à percepção da gratificação quando se afastar em virtude de férias, licença-prêmio, gala, nojo, júri, licença à gestante, licença-maternidade e

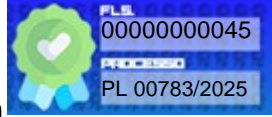
Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



paternidade, licença por adoção, faltas abonadas, faltas médicas, licença por acidente de trabalho ou doença profissional, doação de sangue e serviços obrigatórios por lei. (NR)”

.....”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 9 de dezembro de 2025.

DANIEL DAVID

Presidente

EMERSON PEREIRA

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, em 9 de dezembro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





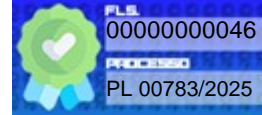
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 214/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	09/12/2025 15:49:39

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
EMERSON PEREIRA	DOCUMENTO ASSINADO	09/12/2025 16:08:47

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
MAURILO PIMENTA DE MORAIS	DOCUMENTO ASSINADO	09/12/2025 11:01:41

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **AUTÓGRAFO NOS SEUS TERMOS Nº 165/2025** - chave de acesso: **PROTM-536317-6B602W-6E6P1X**, adicionado em **09/12/2025 às 10:31:48**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.



e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>>>> DATA / HORA: 09/12/2025 10:36:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-536328-5N4D6F-2Z417T | Para validar acesso nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



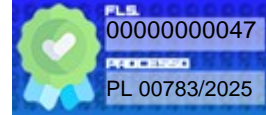
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **AUTÓGRAFO NOS SEUS TERMOS Nº 165/2025**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 783/2025** em **09/12/2025 às 10:31:48**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 9 de dezembro de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 09/12/2025 10:36:27 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-5363336-6X2T5P-0K2N8G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

OFÍCIO DA PRESIDÊNCIA Nº 390/2025/GP/DANIEL DAVID

Votuporanga/SP, 9 de dezembro de 2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Por intermédio deste, encaminho a Vossa Excelência os autógrafos nºs 151 a 170/2025 referentes e respectivamente, aos Projetos de Lei nºs 169, 182, 192, 195, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 213, 214, 219, 220, 221 e 224/2025, bem como ao Projeto de Lei Complementar nº 38/2025, aprovados por esta Câmara Municipal na 44ª Sessão Ordinária, realizada no dia 9 de dezembro de 2025.

Sem mais para o momento, registro votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DANIEL DAVID
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeitura Municipal
Votuporanga - SP

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 09/12/2025 11:54:21 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-536784-5P6K6G-3R3H3Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camara.votuporanga.sp.gov.br>.





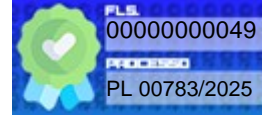
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	09/12/2025 16:24:31

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

09/12/2025 16:24:31: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). DANIEL DAVID.

09/12/2025 16:24:31: ASSINATURA DO(A) SR(A). DANIEL DAVID EFETIVADA.

09/12/2025 11:54:21: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento OFÍCIO DA PRESIDÊNCIA Nº 390/2025 - chave de acesso: PROT-536784-5P6K6G-3R3H3Z, adicionado em 09/12/2025 às 11:54:21.

A(s) assinatura(s) eletrônica(s) deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 09/12/2025 16:24:45 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-537408-7P6V7P-6S1M2K | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





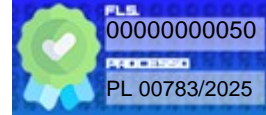
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **OFÍCIO PRESIDENTE N° 390/2025 ENCAMINHANDO AUTÓGRAFO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO N° 783/2025** em **09/12/2025 às 16:47:10**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 9 de dezembro de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 09/12/2025 16:47:11 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT.M-537725-7P1V8D-8H4T1N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Assunto **Re: CÂMARA MUNICIPAL ENCAMINHA AUTÓGRAFOS REFERENTES AOS PROJETOS APROVADOS NA 44ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025**



De <gabcivil@votuporanga.sp.gov.br>
Para <comissoes@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Data 2025-12-09 17:11

Prezados,
Acuso recebimento.
Atenciosamente,

Natalia Amanda Polizeli Rodrigues

Em 2025-12-09 17:02, comissoes@camaravotuporanga.sp.gov.br escreveu:

Prezados colegas,

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

segue em anexo o Ofício da Presidência nº 390/2025 encaminhando os autógrafos referentes aos projetos aprovados na 44ª Sessão Ordinária, realizada em 8 de dezembro de 2025.

encontram-se também em anexo os pareceres aprovados da Comissão de Justiça e Redação realizando alterações/correções necessárias nos Projetos de Lei nºs 182 e 182/2025.

Sem mais, registro protestos da mais elevada estima e consideração.

Att.,
Larissa Marta Silva Cardoso
Secretária de Coordenação de Comissões Permanentes
Câmara de Votuporanga/SP

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>> DATA / HORA: 10/12/2025 11:02:37 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-538861-7K3S2Y-0JL4C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



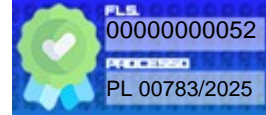
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **COMPROVANTE DE ENVIO E RECEBIMENTO DO AUTÓGRAFO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 783/2025** em **10/12/2025 às 11:02:37**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 10 de dezembro de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 10/12/2025 11:02:37 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-538871-0Z7L2T-6N6Y3F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





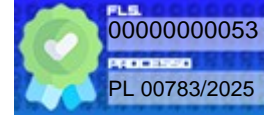
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 214/2025

CERTIFICO e dou fé que o **PROJETO DE LEI Nº 214/2025**, foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **06/04/2026** às **13:53:30**.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

DEVOLUÇÃO À SECRETARIA DE EXPEDIENTES - PROJETO DE LEI Nº 214/2025

DESTINATÁRIO(S)

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI

STATUS

CONFIRMADO

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 10 de dezembro de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7 359, de 11 de dezembro de 2025

(DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI Nº 6.383, DE 29 DE ABRIL DE 2019)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 6.383, de 29 de abril de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:
" Art. 1º

Parágrafo único. Consideram-se doenças graves para fins do disposto neste artigo, o autismo, a fibromialgia, tuberculose ativa, doença de Alzheimer, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondilostose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida, transtorno do desenvolvimento da linguagem (TDL) e a fibrose cística. (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 11 de dezembro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe do Departamento

Esta Lei originou-se do Projeto de Lei nº 182/2025, de autoria do vereador Marcão Braz e sofreu Emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal.

LEI Nº 7 360, de 11 de dezembro de 2025

(ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 6.948, DE 24 DE JANEIRO DE 2023)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 6.948, de 24 de janeiro de 2023 passa a vigorar conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei onerarão as dotações próprias do Orçamento da Câmara.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 11 de dezembro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe do Departamento

Esta lei teve origem no Projeto de Lei nº 213/2025 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

ANEXO I - ATIVOS

CARGO/PROVIMENTO	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX
Agente de Serviços Internos (Efetivo)	2.558,74	2.691,80	2.831,77	2.979,02	3.163,72	3.359,87	3.601,79	3.861,11	4.139,11
Agente de Segurança Legislativa (Efetivo)	2.731,33	2.873,37	3.022,78	3.179,96	3.377,12	3.586,51	3.844,73	4.121,55	4.418,30
Recepcionista (Efetivo)	3.054,46	3.213,29	3.380,38	3.556,16	3.776,64	4.010,80	4.299,57	4.609,14	4.941,00
Motonista (Efetivo)	3.054,46	3.213,29	3.380,38	3.556,16	3.776,64	4.010,80	4.299,57	4.609,14	4.941,00
Agente Oper. Servs. Divs. Manut. e Conservação (Efetivo)	3.588,53	3.775,13	3.971,44	4.177,95	4.436,99	4.712,08	5.051,35	5.415,05	5.804,93
Agente de Telecomunicação e Recepção (Efetivo)	3.588,53	3.775,13	3.971,44	4.177,95	4.436,99	4.712,08	5.051,35	5.415,05	5.804,93
Auxiliar de Compras, Arquivos e Patrimônio (Efetivo)	4.539,17	4.775,21	5.023,52	5.284,74	5.612,40	5.960,36	6.389,52	6.849,56	7.342,72
Auxiliar Parlamentar (Efetivo)	5.137,22	5.404,36	5.685,38	5.981,02	6.351,84	6.745,66	7.231,35	7.752,01	8.310,15
Oficial de Compras, Arquivo e Patrimônio (Efetivo)	6.052,53	6.367,26	6.698,36	7.046,68	7.483,56	7.947,54	8.519,78	9.133,20	9.790,78
Assistente Técnico de Informática (Efetivo)	7.850,49	8.258,72	8.688,17	9.139,95	9.706,63	10.308,44	11.050,65	11.846,30	12.699,23
Secretário de Coordenação de Comissões Permanentes (Efetivo)	7.860,64	8.269,39	8.699,40	9.151,77	9.719,18	10.321,77	11.064,94	11.861,61	12.715,65
Oficial de Recursos Humanos e Financeiros (Efetivo)	7.870,37	8.279,63	8.710,17	9.163,10	9.731,21	10.334,55	11.078,63	11.876,29	12.731,39
Controlador Interno (Efetivo)	7.876,94	8.286,54	8.717,44	9.170,75	9.739,33	10.343,17	11.087,88	11.886,21	12.742,02
Procurador Legislativo (Efetivo)	7.876,94	8.286,54	8.717,44	9.170,75	9.739,33	10.343,17	11.087,88	11.886,21	12.742,02
Assessor Coordenador Técnico da Administração (Efetivo)	7.876,94	8.286,54	8.717,44	9.170,75	9.739,33	10.343,17	11.087,88	11.886,21	12.742,02
CARGO/PROVIMENTO	Vencim.								
Diretor Administrativo (Função de Confiança)	13.650,00								
Diretor Legislativo (Função de Confiança)	5.128,53								
Chefe de Gabinete da Presidência (Comissão)	8.967,00								
Chefe de Gabinete Legislativo (Comissão)	6.201,93								
Assessor de Gabinete Legislativo (Comissão)	5.128,53								
Assessor de Gabinete da Presidência (Comissão)	4.884,00								
Vereador	7.005,00								
Vereador - Presidente	11.145,00								

LEI Nº 7 361, de 11 de dezembro de 2025

(ALTERA O INCISO II DO ART. 1º, O ART. 3º E O 4º DA LEI Nº 6.947, DE 24 DE JANEIRO DE 2023)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI



*ORGANICA DO MUNICÍPIO,
SANCIONO E PROMULGO A
SEGUINTE LEI:*

Art. 1º O inciso II do art. 1º, o art. 3º e o art. 4º da Lei nº 6.947, de 24 de janeiro de 2023 passam a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º

.....

I -

.....

II – gratificação pelo desempenho da Coordenação de Serviços Internos - CSI. (NR)

.....

Art. 3º A gratificação pelo desempenho da Coordenação de Serviços Internos - CSI será devida ao servidor especialmente designado para executar as atribuições de coordenação, supervisão e organização dos serviços internos, conforme regulamento próprio. (NR)

Art. 4º Para efeitos do disposto no art. 1º desta Lei, as gratificações previstas corresponderão a:

I – 37,5% (trinta e sete vírgula cinco por cento) do maior vencimento básico de cargo efetivo de Grau I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, quanto à gratificação prevista no inciso I do art. 1º;

II – 15% (quinze por cento) do vencimento básico do cargo efetivo de Agente de Serviços Internos, de Grau I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, quanto à gratificação prevista no inciso II do art. 1º.

§ 1º As gratificações de que trata este artigo serão concedidas de forma mensal, observados cumulativamente os seguintes requisitos:

I - a concessão será feita exclusivamente a 1 (um) servidor, exceto quando houver necessidade de substituição do originariamente designado, enquanto perdurar a ausência deste, devendo ambos integrar o quadro de servidores efetivos;

II - o servidor não perderá o direito à percepção da gratificação quando se afastar em virtude de férias, licença-prêmio, gala, nojo, júri, licença à gestante, licença-maternidade e

paternidade, licença por adoção, faltas abonadas, faltas médicas, licença por acidente de trabalho ou doença profissional, doação de sangue e serviços obrigatórios por lei. (NR)

..... ”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 11

de dezembro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe do Departamento

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 214/2025 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Leis Complementares

LEI COMPLEMENTAR Nº 573, de 11 de dezembro de 2025

(ALTERA O ART. 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 228, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 4º da Lei Complementar nº 228, de 22 de fevereiro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Os interstícios de permanência para fins de promoção, computados sempre o tempo de efetivo exercício do servidor no nível de referência em que estiver enquadrado, serão de:

I – 3 (três) anos no Grau I;

II – 3 (três) anos no Grau II;

III – 3 (três) anos no Grau III;

IV – 4 (quatro) anos no Grau IV;

V – 5 (cinco) anos no Grau V;

VI – 5 (cinco) anos no Grau VI;

VII – 6 (seis) anos no Grau VII;

VIII – 6 (seis) anos no Grau VIII; e

IX – 6 (seis) anos no Grau IX.

Parágrafo

único.

.....

..... ”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 11 de dezembro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin



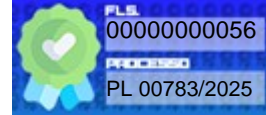
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 7.361, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 783/2025** em **12/12/2025** às **14:05:33**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 12 de dezembro de 2025.

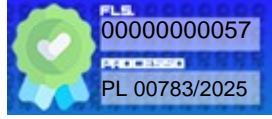
PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 12/12/2025 14:05:33 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-541854-7K5K8P-5E3T4T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO**



LEI Nº 7 361, de 11 de dezembro de 2025

(ALTERA O INCISO II DO ART. 1º, O ART. 3º E O 4º DA LEI Nº 6.947, DE 24 DE JANEIRO DE 2023)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O inciso II do art. 1º, o art. 3º e o art. 4º da Lei nº 6.947, de 24 de janeiro de 2023 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I –

II – gratificação pelo desempenho da Coordenação de Serviços Internos – CSI. (NR)

.....

Art. 3º A gratificação pelo desempenho da Coordenação de Serviços Internos – CSI será devida ao servidor especialmente designado para executar as atribuições de coordenação, supervisão e organização dos serviços internos, conforme regulamento próprio. (NR)

Art. 4º Para efeitos do disposto no art. 1º desta Lei, as gratificações previstas corresponderão a:

I – 37,5% (trinta e sete vírgula cinco por cento) do maior vencimento básico de cargo efetivo de Grau I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, quanto à gratificação prevista no inciso I do art. 1º;

II – 15% (quinze por cento) do vencimento básico do cargo efetivo de Agente de Serviços Internos, de Grau I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, quanto à gratificação prevista no inciso II do art. 1º.

§ 1º As gratificações de que trata este artigo serão concedidas de forma mensal, observados cumulativamente os seguintes requisitos:

I – a concessão será feita exclusivamente a 1 (um) servidor, exceto quando houver necessidade de substituição do originariamente designado, enquanto perdurar a ausência deste, devendo ambos integrar o quadro de servidores efetivos;

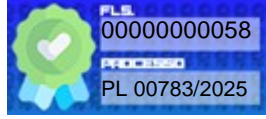
II – o servidor não perderá o direito à percepção da gratificação quando se afastar em virtude de férias, licença-prêmio, gala, nojo, júri, licença à gestante, licença-maternidade e

Assinado por 3 pessoas: JORGE AUGUSTO SEBA, EDISON MARCO CAPORALIN e NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C033-1A8A-BDA4-7DDC> e informe o código C033-1A8A-BDA4-7DDC





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO**



paternidade, licença por adoção, faltas abonadas, faltas médicas, licença por acidente de trabalho ou doença profissional, doação de sangue e serviços obrigatórios por lei. (NR)

.....”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 11 de dezembro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe do Departamento

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 214/2025 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Assinado por 3 pessoas: JORGE AUGUSTO SEBA, EDISON MARCO CAPORALIN e NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C033-1A8A-BDA4-7DDC> e informe o código C033-1A8A-BDA4-7DDC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C033-1A8A-BDA4-7DDC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 12/12/2025 08:04:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ EDISON MARCO CAPORALIN (CPF 213.XXX.XXX-07) em 12/12/2025 08:36:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES (CPF 370.XXX.XXX-00) em 12/12/2025 12:23:45
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C033-1A8A-BDA4-7DDC>



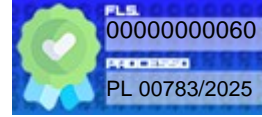
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 214/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	19/12/2025 12:02:36

DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE | AUDITORIA INDISPONÍVEL.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **LEI Nº 7361, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025** - chave de acesso: **PROTM-554194-2S4H4P-2Q6G6F**, adicionado em **19/12/2025 às 12:02:36**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>>>> DATA / HORA: 19/12/2025 12:02:37 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-554202-5N8I8J-3D2H0Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





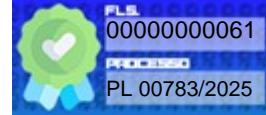
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **LEI N° 7361, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO N° 783/2025** em **19/12/2025 às 12:02:36**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 19 de dezembro de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

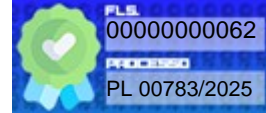
Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 19/12/2025 12:02:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-554211-6F2P5U-1W3P7B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



DESPACHO

O Presidente da Câmara de Votuporanga/SP, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento do contido nestes autos, determino o seu **ARQUIVAMENTO**.

Remeta-se ao setor competente para as demais providências.

Votuporanga/SP, 19 de dezembro de 2025.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE





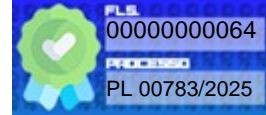
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DESPACHO - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 783/2025** em **19/12/2025 às 12:04:15**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 19 de dezembro de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 19/12/2025 12:04:46 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-554242-5D5P3N-1D1X8L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





ÍNDICE REVERSO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 783/2025

DOCUMENTO	PÁG.
1. CAPA DIGITAL DATA / HORA: 04/12/2025 09:14:14	1
2. PROJETO DE LEI Nº 214/2025 AUTOR(A): MESA DIRETORA. DATA / HORA: 08/12/2025 09:16:14	2
3. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 08/12/2025 09:16:29	6
4. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 08/12/2025 09:16:32	7
5. IMPACTO FINANCEIRO DATA / HORA: 08/12/2025 09:18:37	8
6. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 08/12/2025 09:18:38	9
7. ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA AUTOR(A): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA. DATA / HORA: 08/12/2025 12:43:05	10
8. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 08/12/2025 12:43:34	11
9. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 08/12/2025 12:43:37	12
10. ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AUTOR(A): DANIEL DAVID, VILMAR DA FARMÁCIA. DATA / HORA: 08/12/2025 12:43:37	13
11. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 08/12/2025 12:44:06	14
12. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 08/12/2025 12:44:09	15
13. ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AUTOR(A): DANIEL DAVID, O WARTÃO. DATA / HORA: 08/12/2025 12:44:09	16
14. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 08/12/2025 12:44:37	17
15. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 08/12/2025 12:44:40	18

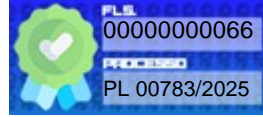
Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 19/12/2025 13:49:40 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-555037-1T4W5D-2K0C0Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>

19. PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AUTOR(A): COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO. DATA / HORA: 08/12/2025 14:26:01	29
22. PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AUTOR(A): COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO. DATA / HORA: 08/12/2025 14:26:15	32
20. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 08/12/2025 17:28:49	30
21. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 08/12/2025 17:29:08	31
23. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 08/12/2025 17:31:46	33
24. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 08/12/2025 17:32:03	34
25. CERTIDÃO DE ALTERAÇÃO DE VISIBILIDADE AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 08/12/2025 18:13:52	35
16. PARECER JURÍDICO (CONSTITUCIONAL) AUTOR(A): ROSELAINÉ CORREIA. DATA / HORA: 08/12/2025 18:25:55	19
17. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 08/12/2025 18:25:56	27
18. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): ROSELAINÉ CORREIA. DATA / HORA: 08/12/2025 18:25:59	28
32. RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PROJETO DE LEI Nº 214/2025 AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. DATA / HORA: 08/12/2025 21:28:18	42
33. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. DATA / HORA: 08/12/2025 21:28:18	43
28. RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. DATA / HORA: 08/12/2025 21:28:36	38
29. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. DATA / HORA: 08/12/2025 21:28:36	39
30. RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. DATA / HORA: 08/12/2025 21:28:42	40
31. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. DATA / HORA: 08/12/2025 21:28:42	41

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 19/12/2025 13:49:40 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-555037-1T4W5D-2K0C0Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

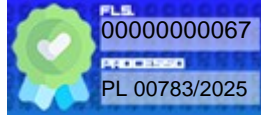


**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>

26. REQUERIMENTO PARA ENTRADA NA ORDEM DO DIA DA 44ª SESSÃO ORDINÁRIA	
DATA / HORA: 09/12/2025 10:29:01	36
27. CERTIDÃO DE ADITAMENTO	
AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.	
DATA / HORA: 09/12/2025 10:29:02	37
34. AUTÓGRAFO NOS SEUS TERMOS Nº 165/2025	
AUTOR(A): DANIEL DAVID, EMERSON PEREIRA, MAURILO PIMENTA DE MORAIS.	
DATA / HORA: 09/12/2025 10:31:48	44
35. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS	
DATA / HORA: 09/12/2025 10:36:13	46
36. CERTIDÃO DE ADITAMENTO	
AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.	
DATA / HORA: 09/12/2025 10:36:27	47
37. OFÍCIO PRESIDENTE Nº 390/2025 ENCAMINHANDO AUTÓGRAFO	
DATA / HORA: 09/12/2025 16:47:10	48
38. CERTIDÃO DE ADITAMENTO	
AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.	
DATA / HORA: 09/12/2025 16:47:11	50
39. COMPROVANTE DE ENVIO E RECEBIMENTO DO AUTÓGRAFO	
DATA / HORA: 10/12/2025 11:02:37	51
40. CERTIDÃO DE ADITAMENTO	
AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.	
DATA / HORA: 10/12/2025 11:02:37	52
41. CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO/RECEBIMENTO	
AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.	
DATA / HORA: 10/12/2025 11:04:28	53
42. PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 7.361, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025	
DATA / HORA: 12/12/2025 14:05:33	54
43. CERTIDÃO DE ADITAMENTO	
AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.	
DATA / HORA: 12/12/2025 14:05:33	56
44. LEI Nº 7361, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025	
AUTOR(A): PODER EXECUTIVO.	
DATA / HORA: 19/12/2025 12:02:36	57
45. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS	
DATA / HORA: 19/12/2025 12:02:37	60
46. CERTIDÃO DE ADITAMENTO	
AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.	
DATA / HORA: 19/12/2025 12:02:41	61
47. DESPACHO - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO	
AUTOR(A): DANIEL DAVID.	
DATA / HORA: 19/12/2025 12:04:15	62
48. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS	
DATA / HORA: 19/12/2025 12:04:43	63

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 19/12/2025 13:49:40 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-555037-1T4W5D-2K0C0Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





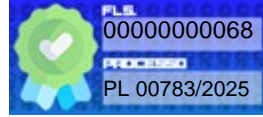
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



49. CERTIDÃO DE ADITAMENTO

AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.

DATA / HORA: 19/12/2025 12:04:46

64

50. ÍNDICE REVERSO

DATA / HORA: 19/12/2025 13:49:40

65

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 19/12/2025 13:49:40 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-555037-1T4W5D-2K0C0Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

